

ANDIFES - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – IFES

Documento para os candidatos à Presidência da República

Brasília, setembro de 2002

Certos da responsabilidade política e acadêmica associada aos cargos que ocupamos e à comunidade que representamos, nós, dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, apresentamos aos candidatos à Presidência da República o presente documento, que sintetiza nossas preocupações diante do atual cenário acadêmico e institucional das universidades públicas brasileiras. Ao mesmo tempo, manifestamos nossa plena disposição para o diálogo amplo e permanente com o novo Governo, em busca das soluções e encaminhamentos decorrentes dos compromissos das instituições universitárias com o desenvolvimento do saber e as desejadas transformações da sociedade brasileira.

Atenta aos problemas relacionados à educação superior pública em nosso país, a ANDIFES está consciente das mudanças em curso nas universidades federais. Se, de um lado, convivemos com o esgotamento de muitas das fórmulas herdadas dos anos 70, do outro cumpre assinalar o crescimento exponencial da demanda pelo ensino superior e a percepção cada vez mais difundida da importância do desenvolvimento científico, tecnológico e cultural na construção das nações no milênio que ora se inicia.

As universidades públicas federais vêm apresentando expansão da matrícula e correspondente crescimento na graduação e na pós-graduação, enquanto consolidam a pesquisa em ciência e tecnologia, garantindo as bases de funcionamento da comunidade científica nacional. Acrescente-se, aqui, a sua condição de referência de qualidade para o sistema brasileiro de educação superior. Esse papel cresce em relevância quando se percebe que o processo de expansão da educação superior é vertiginoso e que, nos últimos anos, se tem concentrado no setor privado, hoje responsável por quase 70% das vagas de graduação. O desequilíbrio expansionista exige do Estado brasileiro redobrada atenção em sua atividade de supervisão do sistema e monitoramento da qualidade do ensino. Tal quadro tem levado as autoridades governamentais a diminuir o foco – antes quase exclusivo – no ensino superior público, o que nos leva a um novo patamar de preocupações com a sustentabilidade do sistema.

Pressionada pela retração substantiva das fontes de financiamento, a corrosão salarial, a inexistência de planos de carreira adequados, a redução do quadro efetivo de professores e de funcionários técnicos e administrativos, a perda de recursos humanos altamente qualificados, a necessidade de assegurar crescentes níveis de excelência e de responder eficazmente às novas demandas da sociedade. Tudo isto leva a Universidade a exigir, dos segmentos que a constituem, esforços excepcionais e continuados na condução de sua gestão e no estabelecimento de uma agenda de estratégias para o seu desenvolvimento.

A universidade pública tem ainda que enfrentar recorrentes ações da burocracia federal que ferem frontalmente sua autonomia. O princípio de autonomia consagrado no art. 207 da Constituição Federal é condição essencial para que as Instituições Federais de Ensino Superior possam exercer plenamente seu papel estratégico para o desenvolvimento nacional. Inadmissível, portanto, é a adoção por parte do governo de medidas que afrontam o texto constitucional, ao absorver, por exemplo, as Procuradorias Jurídicas das IFES à recém-criada Procuradoria Geral Federal, inviabilizando o funcionamento dessas instituições. Nesse

sentido, é fundamental que os órgãos jurídicos das IFES permaneçam instalados em seu âmbito.

Estamos cientes de que a consolidação da instituição universitária é inseparável de um projeto político nacional e, por isto, temos no sistema universitário público federal uma ferramenta decisiva de crescimento econômico e social. A rede das universidades públicas é um patrimônio longa e duramente construído. Abriga, como demonstram inúmeros estudos, a maior parte da pesquisa e ciência e tecnologia no Brasil, sedia os programas mais qualificados de pós-graduação e é referência indiscutível nas mais diversas áreas da graduação. É também essa rede que propicia crescente e indispensável inserção internacional da comunidade científica brasileira. O descuido face a uma política corajosa para o ensino superior público, numa era já corriqueiramente denominada de *sociedade do conhecimento*, nos condenaria, como nação, a um atraso e uma dependência crescentes, com incalculáveis perdas sociais. A distância que nos separa dos países científica e tecnologicamente avançados não se reduzirá sem um maciço investimento em recursos humanos e infra-estrutura e na atenção à inovação e transferência de tecnologia, articulada com o setor produtivo nacional.

A universidade pública é uma instituição do Estado comprometida diretamente com os destinos da Nação. Nessa condição, ocupa espaço singular e insubstituível pela contribuição que pode oferecer na definição e execução de políticas governamentais voltadas para a superação dos focos de subdesenvolvimento, associando-se a outras instâncias do Poder Executivo e da sociedade civil na tarefa comum da promoção humana em nosso país. Às autoridades constituídas compete assumir suas responsabilidades na busca de soluções necessárias e urgentes para preservação e fortalecimento desse invejável patrimônio nacional, único em toda a América Latina, representado por 55 instituições federais de ensino superior e uma rede de 44 hospitais universitários. O conjunto do sistema compreende, em sua diversidade e na distribuição espacial, uma rede ímpar, cuja capilaridade reforça o caráter federativo de nosso país e serve como um dos esteios para a realização dos objetivos de uma cidadania plena.

A importância da promoção do sistema federal público de ensino torna-se ainda mais evidente diante da globalização que marca o nosso tempo e que é exemplificada pela recente decisão da Organização Mundial do Comércio de incluir a educação – em particular, a educação superior – como um dos 12 setores de serviços capitulados no GATS (Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços). Se obtido o consentimento do Governo brasileiro para o atendimento a essa demanda, estaríamos às voltas com um amplo programa de privatização e internacionalização predatória do ensino superior em nosso País. Passariam a valer para a educação as mesmas normas atinentes aos demais serviços. De imediato, estaria transferida para os interesses comerciais mais vorazes a gestão da educação, afastando o Estado de uma de suas responsabilidades constitucionais. A soberania das nações na condução de suas políticas educacionais, condição imprescindível para a consolidação e garantia de sociedades menos desiguais e mais desenvolvidas, cederia lugar a um mercado voltado exclusivamente para o lucro. Entendemos que uma posição firme e consistente, atenta aos interesses nacionais, deve nortear a posição dos órgãos do Estado brasileiro nas negociações junto à OMC.

Diante de tudo isso, acreditamos ser inadiável o estabelecimento de uma Política Nacional de Educação Superior norteadas pelas medidas e valores que se seguem:

1. Compromisso permanente do Estado com o sistema público de educação superior;
2. Garantia de uma autonomia responsável e efetiva do sistema, abrangendo o conjunto das IFES e respeitando sua diversidade;

3. Estabelecimento de um modelo de financiamento estável e apropriado à natureza das IFES e dos hospitais universitários;
4. Desenvolvimento de programas de apoio ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação em ensino;
5. Incentivo continuado e consistente aos programas de consolidação do desenvolvimento científico e tecnológico do país, ampliando o acesso aos Fundos Setoriais de Pesquisa com a finalidade de fortalecer a base científica nacional, minimizando as desigualdades regionais;
6. Criação de uma rede de recursos científicos, tecnológicos e culturais, apta a beneficiar a sociedade como um todo;
7. Extensão do acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade a amplas camadas da população, reduzindo assim a enorme exclusão representada pelo percentual extremamente baixo dos jovens de 18 a 24 anos que chegam à Universidade;
8. Criação de instrumentos adequados de assistência ao estudante, como forma de garantir a equalização de oportunidades;
9. Financiamento de programas especiais, junto à universidade pública, voltados à melhoria do sistema público de educação básica e profissional;
10. Estabelecimento de condições que incentivem a interação da Universidade com as demais instituições sociais.

Os princípios e as medidas acima indicados decorrem da percepção de que o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, da ciência à cultura, da tecnologia às artes, tarefa à qual as universidades públicas brasileiras se vêm dedicando, é componente decisivo e insubstituível do delineamento de uma nação autônoma, desenvolvida, justa e solidária. Desobrigando-se de um cuidado contínuo e pronunciado para com a educação, o Governo estaria reduzindo em muito e mesmo interrompendo as condições do desenvolvimento que buscamos atingir. Por outro lado, as IFES estão conscientes de suas responsabilidades junto à Nação, certas de que todo esforço de conhecimento deve desembocar, em última instância, na construção de uma sociedade mais democrática e mais humana. São esses os valores com os quais nos dispomos a um diálogo responsável e permanente.